

**DECRETO Nº 0259/2022**, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE SERVIDOR MUNICIPAL QUE FICA À DISPOSIÇÃO DA AGRODEFESA DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica à disposição da AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás, com lotação na Unidade Operacional de Inaciolândia, o servidor municipal Sr. **UESLEI SILVA FERREIRA**, matrícula **6058**, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Arrecadação**, com data início a partir de 03 de janeiro de 2022 e data final em 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o Estado.

Parágrafo Único - O horário de expediente do funcionário será das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.


Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 0244/21 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

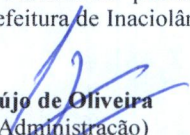
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2.022.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 09/02/2022.

  
**Leonardo Araújo de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0062/2021